

LEI Nº 4.141, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.002

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO E ALTERAÇÃO DE TABELAS DE VENCIMENTOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado, no quadro de servidores do Instituto de Previdência do Município de Birigui – Birigui-Prev, um cargo em comissão, de Chefe de Serviço Administrativo, de livre nomeação e exoneração pelo Superintendente, com vencimento mensal de R\$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), tendo como requisito mínimo para nomeação o Curso Colegial completo.

ART. 2º - Aplica-se aos cargos do quadro do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev o reajuste de vencimentos e seus critérios, objeto da Lei nº 4.084, de 30 de julho de 2.002.

ART. 3º - O Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO, e o Anexo II – CARGOS EFETIVOS, integrantes da Lei nº 4.053, de 8 de maio de 2.002, que “Dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Birigui, cria o Instituto de Previdência do Município de Birigui e dá outras providências”, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BiriguiPrev, onerando elementos contábeis relativos a PESSOAL CIVIL e ENCARGOS SOCIAIS.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 2º a 1º de julho de 2.002.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de dezembro de dois mil e dois.



FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

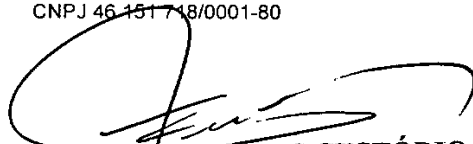


GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui 245

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de dezembro de
dois mil e dois, por afixação no local de costume.


IRMIGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

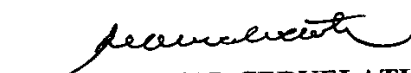
246

LEI Nº 4.053, DE 8 DE MAIO DE 2.002

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO *

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
1	Superintendente	R\$ 3.300,00
1	Diretor Administrativo e Financeiro	R\$ 1.650,00
1	Diretor de Benefícios	R\$ 1.650,00
1	Chefe de Serviço Administrativo	R\$ 881,50

* Substituído pela Lei nº 4.141, de 24 de dezembro de 2.002.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

244

LEI Nº 4.053, DE 8 DE MAIO DE 2.002

ANEXO II – CARGOS EFETIVOS *

QUANT.	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS	REQUISITOS
1	Contador	R\$ 982,23	Curso Superior de Ciências Contábeis; inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
1	Procurador	R\$ 1.074,20	Curso Superior de Direito; inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
1	Assistente Social	R\$ 982,23	Curso Superior de Assistente Social; inscrição no Conselho Regional de Assistência Social.
1	Agente Administrativo	R\$ 736,18	2º Grau Completo.
1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 266,20	Alfabetizado.

*Substituído pela Lei nº 4.141, de 24 de dezembro de 2.002.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal